



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 029, DE 03 DE MARÇO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 08/04/2013, publicado no DOU de 09/04/2013, considerando as informações contidas no Processo IFMT Nº 23194.018220.2015-50 e decisão em Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 03/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Nível Médio, do IFMT/Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva.

Art. 2º - O curso funcionará com as seguintes características:

Curso: Edificações

Eixo Tecnológico: Infraestrutura

Nível: Médio

Forma: Integrado

Modalidade: Presencial

Formação Profissional: Técnico em Edificações

Carga horária total: 3.672 horas

Carga Horária Núcleo Comum: 2.448 horas

Carga Horária formação profissional: 1.224 horas

Estágio Supervisionado Não Obrigatório: 120 horas

Regime de matrícula: Anual

Periodicidade de Seleção: Anual

Tempo de integralização do curso: mínimo 4 anos e máximo 8 anos

Número de alunos: 50 vagas anuais (duas turmas de 25 alunos)

Turno de Funcionamento: Matutino (2º e 4º Ano) e Vespertino (1º e 3º Ano).

Início do Curso: 2016/1

Art. 3º - Este projeto atenderá turmas ingressantes a partir de 2016/1.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá–MT, 03 de março de 2016.

PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT